

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 022/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00, com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0122.1072 – Reequipamento do Parque de Máquinas.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (888) (0001)R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 19 de abril de 2024.

VÂNIA BRACKMANN Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor. Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2024, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **022/2024**, visa a suplementação de rubrica orçamentária para a Secretaria de Obras, mediante utilização de recursos provenientes do superávit financeiro.

A Administração Municipal objetiva dar continuidade ao atendimento dos trabalhos ora realizados no Município. Diante disso entende a Administração ser necessário a aquisição de uma motoniveladora para atender a demanda do dia-a-dia, da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito.

Importante salientar que atualmente o Município possui somente uma motoniveladora, gerando em vários momentos uma descontinuidade na manutenção das estradas, principalmente no interior onde a maioria das estradas precisam de manutenção constante para a segurança dos usuários.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, em regime de urgência, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 19 de janeiro de 2024.

VÂNIA BRACKMANN Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

Clóves André Knob

Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS – RS